

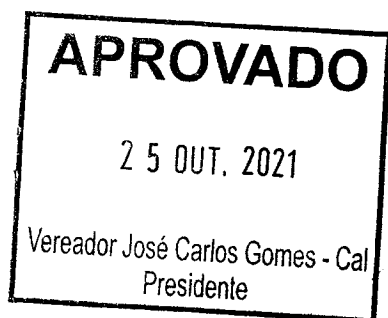


# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI

**Ementa:** Institui a Campanha MAIO LARANJA no Município de Município de Pindamonhangaba, dedicado ao enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescente



A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art 1º Fica instituído a Campanha MAIO LARANJA dedicado ao enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes.

Art 2º Durante o mês de maio, a critério dos gestores, serão realizadas atividades de conscientização, prevenção, orientação e combate ao abuso e exploração sexual da criança e do adolescente.

Art 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que lhe couber.

Art 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba  
Estado de São Paulo

Plenário Dr Francisco Romano de Oliveira, 18 de outubro de 2021

Vereador MARCO MAYOR



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### Justificativa

A violência contra crianças e adolescentes é tema de saúde pública e tem graves consequências para aqueles que as sofrem, deixando marcas visíveis e invisíveis no corpo e na mente.

Segundo boletim epidemiológico do Ministério da Saúde de 2011 a 2017 foram notificados 184.524 casos de violência sexual sendo 58.037 ( 31,5%) contra crianças e 83.068 ( 45,0%) contra adolescentes, concentrando 76,5 dos casos notificados nesses dois cursos de vida.

Comparando-se os anos mencionados observa-se um aumento geral de 83% nas notificações de violência sexual contra crianças e adolescentes respectivamente,

É importante ressaltar que isto são apenas dados das políticas de saúde.

Assim este projeto visa instituir no Município de Pindamonhangaba a Campanha MAIO LARANJA para que dada a importância do tema no mês de maio sejam promovidas atividades visando a conscientização, orientação, prevenção e combate ao abuso e exploração sexual da criança e adolescente.

Assim em virtude da relevância do tema para a sociedade e da necessidade imperiosa ante as calamidades públicas que acometem o município, coloco o presente projeto de lei à apreciação dos nobres pares desta Casa Legislativa, conclamando o apoio a esta iniciativa.